



EDITAL Nº 07/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – UFPR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- o Regimento do PPGEE; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE:

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de **Mestrado** do PPGEE, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica** do PPGEE, para o ingresso no **2º semestre de 2024**.

§ 1º A atribuição de bolsas de estudos será realizada através de processo seletivo específico destinado aos candidatos selecionados e matriculados no Curso de Mestrado que demonstrarem interesse nas mesmas, por comissão e Edital próprios para este fim.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o curso de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins.

DAS VAGAS

Art. 3º Serão ofertadas **47 vagas** distribuídas por professor orientador do corpo docente e área de concentração do PPGEE, conforme **Anexo I** deste Edital.

§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos



aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

Art. 4º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma área de Concentração do Programa e um Possível Orientador.

§ 1º O candidato deve observar se o Orientador pretendido possui vaga ofertada na área de Concentração de interesse, conforme Art. 3º deste Edital.

Art. 6º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico:

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4168>

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º Os dados pessoais devem ser preenchidos no formulário eletrônico.

§ 4º Os documentos necessários para a inscrição que devem ser anexados (arquivos PDF) são:

- a) Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país quando estrangeiro;
- b) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação ou declaração de estar cursando o último período de curso de graduação;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Uma foto atual em tamanho quadrado (3x3, 4x4, ..., NxN);
- e) *Curriculum vitae* elaborado na plataforma Lattes (disponível no site lattes.cnpq.br): um único arquivo PDF do currículo lattes com os documentos comprobatórios, anexados na sequência de citação (*incluir somente comprovantes relacionados com os campos assinalados no item (f)*);
- f) Formulário de pontuação preenchido (modelo com os critérios de atribuição de pontos disponível em: https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_selecao_mestrado.pdf);
- g) Arquivo PDF contendo título e resumo (máximo uma página A4) do pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver. Sugere-se que este pré-projeto esteja vinculado a uma das áreas de pesquisa dos docentes do PPGEE constantes na página: <http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/doku.php> (aba Áreas).



É recomendável, mas não obrigatório, discutir o pré-projeto com um professor credenciado no programa (vide **Anexo 1** para verificar professores com vagas disponíveis).

- h) O candidato deve providenciar duas cartas de recomendação (modelo disponível em:

http://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=mestrado:carta_recomendacao_ppgee.pdf que devem ser enviadas dentro do prazo de inscrições estabelecido no Art. 18 deste Edital diretamente pelos professores que assinam as cartas para o email: ppgee@ufpr.br destacando no título do e-mail “Processo seletivo 24/02 – Carta de recomendação”.

As duas cartas de recomendação são documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do PPGEE será dividido em duas etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 10º A primeira etapa do processo de seleção, análise de *curriculum vitae* e histórico escolar, consistirá na análise da documentação com base no *curriculum vitae*, no histórico escolar, na eventual trajetória profissional e/ou experiência em docência, na experiência em pesquisa, se houver, na produção científica, na adequação do pré-projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do orientador pretendido e nas cartas de recomendação.

Art. 11º Os critérios e atribuição de pontos na avaliação curricular serão de acordo com o documento disponível em:

https://www.eletrica.ufpr.br/ppgee/lib/exe/fetch.php?media=ppgee:critérios_selecao_mestrado.pdf

§ 1º Serão consideradas apenas as atividades profissionais e acadêmicas relacionadas à Engenharia Elétrica e áreas afins.

§ 2º Serão considerados apenas os itens devidamente comprovados no currículo Lattes.

§ 3º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa.

§ 4º Serão considerados habilitados para a segunda etapa, independente da área de concentração ou de professor orientador, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três inteiros) numa escala de 0 (zero) a 13 (treze inteiros).



Art. 12ºA segunda etapa do processo de seleção, entrevista e defesa do currículo, consistirá em entrevista que será realizada com o objetivo de avaliar o perfil técnico, científico e pessoal do candidato para fazer uma dissertação de mestrado vinculada ao projeto de pesquisa pretendido.

§ 1º A entrevista será realizada por vídeo conferência.

§ 2º Os integrantes da banca examinadora atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

§ 4º O candidato que não realizar a entrevista na data e horário estabelecidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO

Art. 13ºA Comissão de Seleção efetuará a classificação dos candidatos por professor orientador, em ordem decrescente dos seus desempenhos, os quais serão definidos pela média aritmética das duas notas obtidas pelo candidato na análise do currículo e histórico escolar e no julgamento da entrevista, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

§ 1º Os candidatos aprovados e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 3º deste Edital serão considerados aprovados e não classificados.

§ 2º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14ºOs editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

Art. 15ºEm caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na primeira etapa (análise de currículo e histórico escolar).
- b) Maior nota na segunda etapa (entrevista).

Art. 16ºOs candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado PPGEE na data informada pela Secretaria do Programa, constante no calendário acadêmico do PPGEE. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

§ 1º O candidato selecionado somente poderá efetuar a matrícula na área de concentração para a qual foi aprovado.

Art. 17ºCaso existam vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, será realizada uma única chamada complementar na primeira semana letiva do **2º semestre de 2024**, obedecendo à ordem decrescente de desempenho obtida pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.



DO CRONOGRAMA

Art. 18ºO Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Etapa	Data / prazo
Inscrição	08/05/2024 a 13/06/2024
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	14/06/2024
Recurso das inscrições indeferidas	15/06/2024 a 16/06/2024
Resultado das inscrições após recursos	17/06/2024
Primeira etapa: análise de currículo e histórico escolar	18/06/2024 a 20/06/2024
Resultado preliminar da 1ª etapa	21/06/2024
Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	22/06/2024 a 23/06/2024
Resultado da 1ª etapa após recursos e divulgação do cronograma das entrevistas	24/06/2024
Segunda etapa: entrevistas	25/06/2024 a 30/06/2024
Resultado preliminar da 2ª etapa	01/07/2024
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	02/07/2024 a 03/07/2024
Resultado da 2ª etapa após recursos	04/07/2024
Resultado final	05/07/2024
Matrícula	15/07/2024 a 19/07/2024

Curitiba, 08 de maio de 2024.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Alexandre Rasi Aoki, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado.



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Professor	Área de Concentração	Vagas
André Augusto Mariano	Sistemas Eletrônicos	2
Bernardo Rego Barros de Almeida	Sistemas Eletrônicos	1
Cesar Augusto Dartora	Sistemas Eletrônicos	1
Eduardo Parente Ribeiro	Sistemas Eletrônicos	1
Gideon Villar Leandro	Sistemas Eletrônicos	2
Gustavo Henrique da Costa Oliveira	Sistemas Eletrônicos	1
Leandro dos Santos Coelho	Sistemas Eletrônicos	3
Luis Henrique Assumpção Lolis	Sistemas Eletrônicos	1
Marlio José do Couto Bonfim	Sistemas Eletrônicos	2
Professor	Área de Concentração	Vagas
Alexandre Rasi Aoki	Sistemas de Energia	3
Clodomiro Unsihuay-Vila	Sistemas de Energia	2
Gustavo Henrique da Costa Oliveira	Sistemas de Energia	1
João Américo Vilela Junior	Sistemas de Energia	2
Juliana Almansa Malagoli	Sistemas de Energia	2
Odilon Luis Tortelli	Sistemas de Energia	2
Ricardo Schumacher	Sistemas de Energia	2
Roman Kuiava	Sistemas de Energia	2
Professor	Área de Concentração	Vagas
Ândrei Camponogara	Telecomunicações	2
Bernardo Rego Barros de Almeida	Telecomunicações	1
Carlos Marcelo Pedroso	Telecomunicações	2
Eduardo Gonçalves de Lima	Telecomunicações	4
Eduardo Parente Ribeiro	Telecomunicações	1
Evelio Martín García Fernández	Telecomunicações	2
Horácio Tertuliano dos Santos Filho	Telecomunicações	2
Luis Henrique Assumpção Lolis	Telecomunicações	1
Luis Schuartz	Telecomunicações	2